



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
RUA JOSÉ DIRSCHNABEL, 76 – 2º ANDAR - CENTRO
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



EDITAL 003/2023/SEME

Abre inscrições e baixa normas para o processo seletivo para contratação de monitor(a) de transporte escolar, a ser contratado(a) em caráter temporário para o ano letivo de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva de cuidador, sob a égide do regime jurídico estatutário de Guabiruba, que se regerá pelas Leis nº 1.453/2014, 1.470/2014, 1.477/2014 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 650/2014, e pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições estarão abertas entre os dias **8 a 14 de março**, no horário das **08h30min às 11h30min e 14h às 16h30min**.

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada à rua José Dirschnabel, 67 – 2º Andar, nesta cidade.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro(a).
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Ter no mínimo ensino fundamental completo.
- d) **O candidato contratado deverá exercer sua função de forma presencial, não sendo permitida a atuação em regime remoto ou home-office, salvo interesse da administração pública.**

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2 O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida percentual mínimo fixado.

3.3 Em razão do edital ser cadastro reserva, neste Processo Seletivo Simplificado, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência. Estas poderão concorrer em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as). Porém, deverão observar a compatibilidade entre as atribuições da função temporária e a deficiência de que são portadores.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento dos(as) filhos(as) menores de 18 anos;
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovação de tempo de serviço com atuação na função contemplada pelo Edital (Cópia da CTPS, Portarias, Declarações etc.);
- f) Declaração de Horas de Curso de Aperfeiçoamento e/ou Atualização na função contemplada pelo Edital.
- g) Diploma ou histórico escolar.
- h) Comprovação de Vacinação Covid-19, conforme Portaria Normativa Conjunta SES/SED/DSSC

Observação: Todos os documentos deverão ser apresentados no original e fotocópia.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

Os(as) candidatos(as) que comprovarem o cumprimento das exigências para o exercício do cargo, de acordo com o item 2, serão considerados aprovados. Os candidatos(as) aprovados(as) serão ordenados(as) em uma classificação final de acordo com o somatório de pontos do tempo de serviço e dos cursos de aperfeiçoamento.. O tempo de serviço na função de monitor(a) de transporte escolar terá valor igual a 01 (um) ponto para cada mês, ou fração igual ou superior a 15 dias. Será atribuído o valor de 01(um) ponto para cada quatro (04) horas de Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização frequentados.

6. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Para desempate serão utilizados os critérios abaixo descritos:

- a) Candidato(a) mais idoso(a);
- b) Maior número de dependentes;
- c) Apresentar maior nível de formação escolar comprovada;
- d) Sorteio em ato público.

7. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:

A lista de classificação será divulgada no Hall de Entrada da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal, www.guabiruba.sc.gov.br, no link “Transparência – Processos Seletivos”, até o dia **15 de março de 2023**.

6. DOS RECURSOS:

A(o)s candidatos(as) será assegurado o direito a recurso.

O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que seja dirigido e entregue para registro no protocolo geral da Secretaria Municipal de Educação, situada na José Dirschnabel, 67, 2º andar, Centro – CEP 88360-000, Guabiruba/SC, no horário de funcionamento da Secretaria, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado após o ato de divulgação do resultado.

Os recursos interpostos serão decididos em até 01 (um) dia útil pela Secretaria Municipal de Educação, contados em qualquer caso, da data de seu protocolo.

Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS :

A chamada dos(as) candidatos(as) classificados(as) será feita obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vagas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação através de contato telefônico e/ou e-mail, conforme informações prestadas na ficha de inscrição (em anexo a este Edital).

O candidato terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para entregar a documentação e assumir a vaga.

Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

8. DA REMUNERAÇÃO

R\$ 1.869,38 + Vale Alimentação

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1 Para a inscrição o candidato deverá trazer os documentos anexos a este edital devidamente preenchidos, aos quais deverão ser anexadas fotocópias do item nº 4 do presente Edital.

9.2 Preenchida a ficha o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

9.3 Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, a Procuração Pública ou Particular, bem como para a Escolha de Vagas.

9.4 Será nula de pleno Direito a inscrição procedida com documentos falsos, sujeitando-se o candidato ao Processo Criminal previsto em Lei.

9.5 A aprovação não obriga a contratação e tão pouco gera efeitos a que se refere à estabilidade.

9.6 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até 15 de dezembro de 2023.

9.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação responsável pela realização deste Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10. DA PUBLICAÇÃO:

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba/SC, 7 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUABIRUBA



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA JOSÉ DIRSCHNABEL, 67, 2º ANDAR
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



ANEXO

Edital Nº 003/2023 SEME

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Telefone: _____ Email: _____

Tempo de serviço: _____ Ano(s), _____ Mês(es) e _____ Dia(s)

Horas de Aperfeiçoamento: _____

Guabiruba, ____ de _____ de 2023.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas neste documento.

Assinatura do candidato: _____

Inscrição nº _____ TOTAL DE PONTOS: _____



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA JOSÉ DIRSCHNABEL, 67, 2º ANDAR
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO CONDENAÇÃO DEFINITIVA POR
CRIME DOLOSO OU CONTRAVENÇÃO E NEM PENALIDADES
DISCIPLINARES NO EXERCÍCIO OU CARGO DE FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____,
portador (a) do R.G. nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o
n. _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais não ter sofrido
condenação definitiva por crime doloso ou contravenção e nem penalidades
disciplinares no exercício ou cargo de função pública, sujeitando-me, através da
presente, às penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro em vigor.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Guabiruba - SC, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato/declarante



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA JOSÉ DIRSCHNABEL, 67, 2º ANDAR
CEP: 88360-000 - GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



EDITAL 003/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO DE MONITOR(A)
DE TRANSPORTE ESCOLAR**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO	Motivo do recurso <input type="checkbox"/> Pontuação <input type="checkbox"/> Títulos <input type="checkbox"/> Outros
Nº DE INSCRIÇÃO:	CARGO:
DATA:	
FUNDAMENTAÇÃO:	